



LEI MUNICIPAL Nº. 108/2014

Autoriza o Poder Executivo a receber doação de britas da Fundação PROAMB.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a receber doação de cargas de britas para manutenção de rodovia municipal na Linha Brasil.

Art. 2º A doação será utilizada exclusivamente para os fins definidos em Termo de Cooperação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira 29 de julho de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 29/7/14

Roberta Adami
ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.